CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 0665 / 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a disponibilizar aulas de yoga nas atividades dos Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte - CUCAs, no âmbito do Município de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovada em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____DE_____DE 2025.

EMANUEL ACRÍZIO DE FREITAS
VEREADOR AVANTE

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
18 FEV 2025
15:49 h Nº de Fls_____
Servidor

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444 8370 - Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
CNPJ – 06.621.791.0001-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

INDICAÇÃO Nº _____

PROJETO DE LEI Nº_____

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a disponibilizar aulas de yoga nas atividades dos Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte - CUCAs, no âmbito do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art.1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a disponibilizar, de forma gratuita, aulas de yoga nas atividades dos Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte - CUCAs, no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 2º. É facultado ao Chefe do Poder Executivo celebrar convênios e/ou parcerias com instituições públicas ou privadas que possuam projetos ou programas voltados para o ensino e a prática do yoga, que congreguem profissionais da prática, com o fim de dar efetividade a esta Lei.

Art. 3º. O Executivo poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS
VEREADOR AVANTE

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444 8370 - Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
CNPJ – 06.621.791.0001-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Este projeto propõe disponibilizar, de forma gratuita, aulas de yoga nas atividades dos Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte - CUCAs, no âmbito do Município de Fortaleza.

O yoga é uma prática que proporciona saúde e bem estar e quando realizada em meio a natureza, se torna ainda mais prazerosa. A prática alia meditação, posturas que estimulam o corpo, exercícios de respiração e mantras. Ela tem o poder de aliviar sintomas de ansiedade e de depressão, trazendo bem-estar e leveza. Toda população pode participar, pois a prática não tem restrição de idade, sexo ou religião.

Portanto, diante dos motivos acima expostos, postula-se ao Poder Executivo do Município viabilize o encaminhamento de tal solicitação, a fim de garantir a melhoria na qualidade de vida da comunidade, pleiteando, por fim, aos nobres pares, a aprovação do indicado.

EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS
VEREADOR AVANTE